



RECURSO Nº 001 /2024

O vereador que ao final subscreve nos termos Regimentais que regulam o caso, vem apresentar a seguinte petição a Mesa Diretora:

Seguindo o Regimento Interno no seu Art.149

Art.149- Os recursos contra atos do Presidente da Câmara serão interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência, por simples petição a ele dirigida.

JUSTIFICATIVA

Essa petição é referente ao REQUERIMENTO Nº 007/24 da Vereadora Adriana do Salão, onde o mesmo foi enviado ao Presidente da Câmara e foi deferido e encaminhado a Comissão de ÉTICA.

Conforme Art.149 do Regimento Interno, os recursos serão apresentados no prazo de 10 (dez) dias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,

Plenário Libório Silva Neto, em 05 de março de 2024.

Vereador

DENILSON CASTRO

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Ao Plenário: 05/03/24
 Encaminha-se Ofício Requerido
 Cumpra-se Expediente Proposto
 Arquiva-se

Vereador Rodriguinho da Cota
Presidente